



MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA/MG
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
143/2024



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

PROCESSO LICITATÓRIO
038.07/2024 (PROCESSO
ADMINISTRATIVO 044/2024)

No dia 02 de Setembro de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA/MG**, inscrito(a) no CNPJ 18.428.953/0001-10, com sede à PÇA. CAROLINA DE ALMEIDA nº 06 CEP 38110-000 – Água Comprida-MG neste ato legalmente representado por **Alexandre de Almeida Silva**, portador do CPF nº **71903585600**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA **CNPJ:** 21.151.275/0001-04

Representante: Leopoldo Átila Santiago de Paula

Telefone: (31) 3082-6970

Email: bhsoldasepi@gmail.com

Endereço: AV DOM PEDRO II, 2828 - CAICARAS, Belo Horizonte - MG - 30770-162

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
15	20,00	UN	LIBUS/CAMPER SAYRO	CA43430/36099	85,00	R\$1.700,00

Descrição: CAPUZ CONFECCIONADO EM MALHA EM FIBRA DE META-ARAMIDA RETARDANTE A CHAMA, UMA CAMADA, ABERTURA FACIAL, TIPO BALACLAVA. CA: 37933

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
18	40,00	UN	DGMASTER	CA46136	132,00	R\$5.280,00

Descrição: CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA / ABDOMINAL, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIESTER MULTIFILAMENTOS DE 45 MM E FITA SECUNDARIA DE POLIESTER DE 25MM. POSSUIQUATRO PONTOS DE CONEXAO, SENDO UM PONTO PEITORAL POR MEIO DE DUAS ALCAS PARA ENGATE SIMULTANEO DE ANCORAGEM EM POLIESTER, UMA MEIA ARGOLA DORSAL EM ACO E DUASMEIAS ARGOLAS LATERAIS DE ACO COMO PONTOS DE CONEXAO PARA POSICIONAMENTO NA CINTURA. POSSUI CINCO FIVELAS DUPLAS EM ACO, SENDO DUAS PARA REGULAGEM PEITORAL, DUAS PARA REGULAGEM DAS COXAS E UMA PARA REGULAGEM NA CINTURA. COM ALMOFADA NA CINTURA, ALTURA DE 145MM E 740MM DE COMPRIMENTO, E NAS COXAS, ALTURA DE 80MM E 350MM DE COMPRIMENTO. O CINTURAO DE SEGURANCA E UTILIZADO COM TALABARTES E TRAVA QUEDAS DE SEGURANCA: 1) TALABARTE DE SEGURANCA COM ABSORVEDOR DE ENERGIA SIMPLES: MULT 1879A, MULT 1895F, MULT 2212. 2) TALABARTE DE SEGURANCA COM ABSORVEDOR DE ENERGIA DUPLO: MULT 1892, MULT 1892A, MULT 1892B, MULT 1892G, MULT 1892H, MULT 1893, MULT 1893B, MULT 1893D, MULT 2425, MULT 2426. 3) TALABARTE POSICIONAMENTO: MULT 0004, MULT 0004B, MULT 1880. 4) TRAVA QUEDA DESLIZANTE: MULT 1886C, MULT 1886, MULT 1886A, MULT 1887, MULT 3104, MULT 3105, MULT 3106, MULT 1886B, MULT 1887C. 5) TRAVA QUEDA RETRATIL: MULT 2015, MULT 2016A, MULT 2016B, MULT 2016C, MULT 2016D, MULT 3312, MULT 3313, MULT 3314, MULT 3315. 'ESTE EQUIPAMENTO DEVERA APRESENTAR O SELO DE MARCACAO DO INMETRO'. CA: 35510

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
19	20,00	UN	PIC PLASTICO	PIC PLASTICO	28,00	R\$560,00

Descrição: CONE DE SINALIZACAO, ADVERTENCIA E DEMARCACAO DE AREAS, CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, PROPORCIONANDO BOA FLEXIBILIDADE E ALTA RESISTENCIA. COM PROTECAO CONTRA RAIOS UV, RESISTENTE A INTEMPERIES (SOL E CHUVA). CONE PRETO COM FAIXAS EM AMARELO, TAMANHOS COM 50CM OU 75CM DE ALTURA.CONE DE SINALIZACAO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
30	150,00	PR	JUNDTEx	CA16947	1,90	R\$285,00

Descrição: LUVA DE SEGURANCA TRICOTADA EM FIOS DE POLIAMIDA, COM APLICACAO DE PIGMENTOS E PVC ANTIDERRAPANTE NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, E PUNHO TRICOTADO EM ELASTICO, COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE. - CA: 15617.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
38	45,00	UN	DELTA PLUS	CA19405	16,00	R\$720,00

Total: R\$ 8.545,00

Descrição: PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA - CA 48054 (CONSTITUIDO POR DOIS ABAFADORES, COM ALMOFADAS DE VEDACAO E ESPUMA NO SEU INTERIOR, DUAS HASTES PLASTICAS QUE SE ENCAIXAM NO ARCO E NACONCHA)

Total: R\$ 8.545,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **02/09/2025**, a contar do dia **02/09/2024**.

- - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente
- - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste
- - Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do
- - O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
- - Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao preço de
- - A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Departamento desta Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência do
- - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na relação acima, de acordo com a respectiva classificação na PE 017/2024.
- - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do TR da PE 017/2024 que a precedeu e integra o presente instrumento de
- - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a
- - Se a qualidade dos produtos entregue não corresponder às especificações exigidas no instrumento convocatório, a remessa do produto apresentado será devolvida à contratada para substituição imediata,

independentemente de aplicação das penalidades cabíveis.

- - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente fornecida pela contratada, cheque nominal ou boleto bancário. O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo Município, até 30 dias a contar da entrega, condicionado à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, o qual será processado no Depto de Compras e Licitações.
- - Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, **é vedado quaisquer reajustamentos de preços.**
- - **Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições** para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie
- - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, o contrato poderá ser alterado, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRATANTE, para a justa remuneração do fornecimento, ora contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do

Parágrafo Primeiro:- O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser provocado e comprovado pela parte INTERESSADA, através de planilhas de custos, anteriores e posteriores ao desequilíbrio, bem assim, por todos os meios de provas permitidos em direito.

Parágrafo Segundo:- A cotação dos produtos será feita pela Contratante, sempre que julgar necessário ou quando provocada para tal.

Parágrafo Terceiro:- Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro deverão ser requeridos por escrito pela parte interessada e encaminhados ao Departamento de Licitações e Contratos.

Parágrafo Quarto:- O reequilíbrio econômico-financeiro será pago a partir da data do protocolo do requerimento, estando este condicionado à chancela do chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Quinto:- Enquanto não autorizado o reequilíbrio econômico-financeiro, o fornecedor deverá continuar a emitir as Notas Fiscais com os valores até então praticados, não sendo permitida a interrupção da entrega sob pena de recair nas penalidades da Lei 14.133/21.

Parágrafo Sexto:- Os reajustes serão concedidos, para maior ou menor, através de estudos criteriosos da Contratante, tomando-se por base as planilhas e justificativas apresentadas pela interessada, cabendo à Contratada o direito de contestação da decisão em uma única fase administrativa, para novo e definitivo julgamento pela Contratante.

- - O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:

1. quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

1. quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
 1. quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 1. quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
 1. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
 1. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 1. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município;
- - A fornecedora não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.
 - - Elegem as partes contratantes o Foro da cidade de Uberaba / MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que
 - - E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Alexandre de Almeida Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
Alexandre de Almeida Silva
71903585600

Dados: 03/09/2024 11:09:23

BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE
PROTECAO INDIVIDUAL LTDA
21.151.275/0001-04

Assinado de forma digital por:
Leopoldo Átila Santiago de Paula
52067912615

Dados: 03/09/2024 10:29:18